



PROJETO DE LEI N.º 262
DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e dezenove mil, quarenta reais e trinta e sete centavos) proveniente de transferência de recursos da União para Folha de Pagamento.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, encaminha o seguinte projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

02 – Secretaria de Governo
02.001 – Gabinete do prefeito
02.001.04 – Administração
02.001.04.122 – Administração Geral
02.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo
02.001.04.122.0040.2.003 – Manutenção Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

02 – Secretaria de Governo
02.001 – Gabinete do prefeito
02.001.04 – Administração
02.001.04.122 – Administração Geral
02.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo
02.001.04.122.0040.2.005 – Manutenção Serviços Secretaria de Governo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 119.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

03 – Procuradoria Geral do Município
03.001 – Procuradoria Geral do Município
03.001.02 – Judiciária
03.001.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário



03.001.02.062.0040 – Apoio Administrativo	
03.001.02.062.0040.2.008 – Manutenção da Procuradoria Geral	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 50.000,00
 04 – Secretaria da Fazenda	
04.001 – Fazenda	
04.001.04 – Administração	
04.001.04.123 – Administração Financeira	
04.001.04.123.0040 – Apoio Administrativo	
04.001.04.123.0040.2.009 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 50.000,00
 05 – Secretaria de Administração	
05.001 – Administração	
05.001.04 – Administração	
05.001.04.122 – Administração Geral	
05.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo	
05.001.04.122.0040.2.022 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 150.040,37
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 50.000,00
 08 – Secretaria de Ação Social	
08.001 – Ação Social	
08.001.08 – Assistência Social	
08.001.08.122 – Administração Geral	
08.001.08.122.0100 – Proteção Social Básica	
08.001.08.122.0100.2.045 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ



09 – Secretaria de Infraestrutura	
09.001 – Infraestrutura	
09.001.15 – Urbanismo	
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana	
09.001.15.451.0040 – Apoio Administrativo	
09.001.15.451.0040.2.054 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 50.000,00
10 – Secretaria de Agricultura	
10.001 – Agricultura	
10.001.04 – Administração	
10.001.04.122 – Administração Geral	
10.001.04.122.0300 – Promoção da Agricultura	
10.001.04.122.0300.2.057 – Manutenção dos Serviços de Agricultura	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 50.000,00
16 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	
16.001 – Meio Ambiente	
16.001.18 – Gestão Ambiental	
16.001.18.542 – Controle Ambiental	
16.001.18.542.2.070 – Proteção ao Meio Ambiente	
16.001.18.542.2.070.2.087 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 50.000,00
16 – Secretária de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	
16.002 – Turismo e Cultura	
16.002.04 – Administração	
16.002.04.122 – Administração Geral	
16.002.04.122.0340 – Promoção do Turismo e Cultura	
16.002.04.122.0340.2.089 – Manutenção dos Serviços de Turismo e Cultura	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

16 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

16.003 – Turismo

16.003.23 – Comércio e Serviços

16.003.23.695 – Turismo

16.003.23.695.0340 – Promoção do Turismo e Cultura

16.001.18.542.0340.2.090 – Manutenção das Atividades Departamento de Turismo

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

16 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

16.004 – Cultura

16.004.13 – Cultura

16.004.13.392 – Difusão Cultural

16.004.13.392.0230 – Promoção do Turismo e Cultura

16.004.13.392.0230.2.091 – Manutenção das Atividades Departamento de Cultura

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

17 – Secretaria da Cidade e Planejamento

17.001 – Planejamento

17.001.04 – Administração

17.001.04.122 – Administração Geral

17.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo

17.001.04.122.0040.2.093 – Manutenção Divisão Planejamento e Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 3.019.040,37

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de arrecadação, oriundos de transferência de recursos da União, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo a seguir:



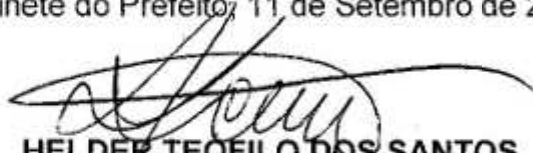
Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR DO EXCESSO:
1000	1.7.2.1.01.05.00.00	C/C 22250 – X – BB	R\$ 3.019.040,37

Art. 3º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2014.


HELDER TEOFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 262/2014 – INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – PREFEITO HELDER TEÓFILO DOS SANTOS.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) proveniente de transferência de recursos da União para Folha de Pagamento.



Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores de Morretes,

Senhores(as) Vereadores(as):

Tenho a honra de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para apreciação **sob regime de urgência** que dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes no valor de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) proveniente de transferência de recursos da União para Folha de Pagamento

Necessitamos da aprovação do presente Projeto, para podermos contemplar a referida verba junto ao orçamento do Município e podermos aplicar os referidos recursos conforme artigo 1º, cumprindo assim as exigências legais.

Certo do interesse dos Nobres Edis, vimos através do presente requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2014.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N.º 262/2014

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões, dezenove mil, quarenta reais e trinta e sete centavos) proveniente de transferência de recursos da União para a Folha de Pagamento.

Trata-se de Projeto de Lei elaborado pelo Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Pref. Municipal, com o intuito de autorizar a abertura de crédito suplementar para fins de aplicação do recurso na Folha de Pagamento de pessoal.

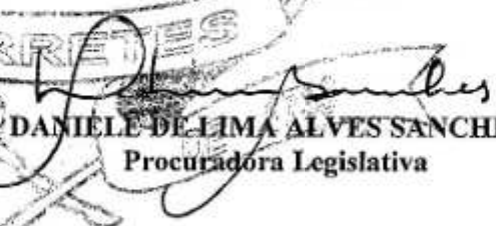
Sobrevindo o presente projeto a esta procuradoria, segue o parecer:

No que diz respeito à regularidade formal do projeto nada há em contrário, lembrando-se que o ato de autorização dos créditos suplementares e especiais deverá ser sempre prévio ao ato de sua abertura mediante decreto, incorrendo em vedação constitucional a adoção de procedimento diverso.

Observa-se que do ponto de vista da legislação orçamentária não existe vedação quanto à adequabilidade técnica e orçamentária da solicitação de abertura do crédito pretendido, que também encontra amparo legal na modalidade especificada, de acordo com o inciso II do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 (excesso de arrecadação).

Em não havendo óbice jurídico-legal, faz-se possível o seguimento e aprovação do presente projeto.

Morretes, 18 de setembro de 2014.


DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
Procuradora Legislativa



CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA

Rua Gabriel Kaiss, 40 CEP: 83.870-000 Centro.

Campo do Tenente – PR

Fone/ Fax: (41) 3628-1303

E-mail: casagrande.250@hotmail.com



A
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
MORRETES – PR

PARECER

Assunto: Analise Projeto de Lei n.º 262/2014 – Que em “*Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e dezenove mil, quarenta reais e trinta e sete centavos) proveniente de transferência de recursos da União para Folha de Pagamento*”.

Em atendimento a solicitação de emissão de parecer Técnico a respeito do projeto de Lei 262/2014 que em “*Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e dezenove mil, quarenta reais e trinta e sete centavos) proveniente de transferência de recursos da União para Folha de Pagamento*” o mesmo atende a norma constitucional no que diz respeito à matéria contábil, constando a dotações a serem suplementadas e a origem dos recursos atendendo a legislação em vigor, sendo que o mesmo pode ser levado ao plenário para apreciação.

É o presente parecer.

Morretes, 18 de Setembro de 2014.

RICARDO CASAGRANDE
Assessor Contábil
Casagrande Consultoria Ltda



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ.

Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem à Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação dos Projetos de Lei abaixo indicados:

PROJETO DE LEI N.º 249/201414 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, na importância de R\$ 2.760.523,97 (Dois milhões e setecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) para a recuperação das estradas rurais.

PROJETO DE LEI N.º 255/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 9.700,99 (Nove mil, setecentos reais e noventa e nove centavos) oriundos de superávit financeiro.

PROJETO DE LEI N.º 256/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PROJETO DE LEI N.º 262/2014 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e dezenove mil, quarenta reais e trinta e sete centavos) proveniente de transferência de recursos da União para Folha de Pagamento.

O Requerimento de Urgência justifica-se, uma vez que não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que envolve os Projetos indicados, sendo apreciado em regime normal de três apreciações que causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada, bem como graves danos à coletividade.

Nestes Termos, Pedem Deferimento.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de setembro de 2014.

Vereadores:

Valdeir Moraes
Luciano Pereira



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI N.º 1904/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e dezenove mil, quarenta reais e trinta e sete centavos) proveniente de transferência de recursos da União para Folha de Pagamento.

(Origem Projeto de Lei nº 262/2014 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Helder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

02 – Secretaria de Governo	
02.001 – Gabinete do prefeito	
02.001.04 – Administração	
02.001.04.122 – Administração Geral	
02.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo	
02.001.04.122.0040.2.003 – Manutenção Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres	R\$ 50.000,00
02 – Secretaria de Governo	
02.001 – Gabinete do prefeito	
02.001.04 – Administração	
02.001.04.122 – Administração Geral	
02.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo	
02.001.04.122.0040.2.005 – Manutenção Serviços Secretaria de Governo	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres	R\$ 119.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres	R\$ 100.000,00



Camara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANA



3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

03 – Procuradoria Geral do Município

03.001 – Procuradoria Geral do Município

03.001.02 – Judiciária

03.001.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

03.001.02.062.0040 – Apoio Administrativo

03.001.02.062.0040.2.008 – Manutenção da Procuradoria Geral

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

04 – Secretaria da Fazenda

04.001 – Fazenda

04.001.04 – Administração

04.001.04.123 – Administração Financeira

04.001.04.123.0040 – Apoio Administrativo

04.001.04.123.0040.2.009 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

05 – Secretaria de Administração

05.001 – Administração

05.001.04 – Administração

05.001.04.122 – Administração Geral

05.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo

05.001.04.122.0040.2.022 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 150.040,37

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

08 – Secretaria de Ação Social

08.001 – Ação Social



Camara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Assistência Social
08.001.08.122 – Administração Geral
08.001.08.122.0100 – Proteção Social Básica
08.001.08.122.0100.2.045 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

09 – Secretaria de Infraestrutura
09.001 – Infraestrutura
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.0040 – Apoio Administrativo
09.001.15.451.0040.2.054 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

10 – Secretaria de Agricultura
10.001 – Agricultura
10.001.04 – Administração
10.001.04.122 – Administração da Agricultura
10.001.04.122.0300 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

16 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
16.001 – Meio Ambiente
16.001.18 – Gestão Ambiental
16.001.18.542 – Controle Ambiental
16.001.18.542.2.070 – Proteção ao Meio Ambiente
16.001.18.542.2.070.2.087 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

16 – Secretária de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
16.002 – Turismo e Cultura
16.002.04 – Administração
16.002.04.122 – Administração Geral
16.002.04.122.0340 – Promoção do Turismo e Cultura
16.002.04.122.0340.2.089 – Manutenção dos Serviços de Turismo e Cultura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

16 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
16.003 – Turismo
16.003.23 – Comércio e Serviços
16.003.23.695 – Turismo
16.003.23.695.0340 – Promoção do Turismo e Cultura
16.001.18.542.0340.2.090 – Manutenção das Atividades Departamento de Turismo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

16 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
16.004 – Cultura
16.004.13 – Cultura
16.004.13.392 – Difusão Cultural
16.004.13.392.0230 – Promoção do Turismo e Cultura
16.004.13.392.0230.2.091 – Manutenção das Atividades Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00



Camara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANA



17 – Secretaria da Cidade e Planejamento
17.001 – Planejamento
17.001.04 – Administração
17.001.04.122 – Administração Geral
17.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo
17.001.04.122.0040.2.093 – Manutenção Divisão Planejamento e Desenvolvimento Econômico
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$
3.019.040,37

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de arrecadação, oriundos de transferência de recursos da União, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo a seguir:

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº	VALOR DO EXCESSO:
1000	1.7.2.1.01.05.00.00	C/C 22250 – X – B	R\$ 3.019.040,37

Art. 3º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Marumbi, Morretes, 24 de Setembro de 2014.


JULIO CESAR CASSILHA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes



LEI MUNICIPAL N.º 316/2014



Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e dezenove mil, quarenta reais e trinta e sete centavos) proveniente de transferência de recursos da União para Folha de Pagamento.

(Origem Projeto de Lei n.º 262/2014 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Helder Teófilo dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

02 – Secretaria de Governo
02.001 – Gabinete do prefeito
02.001.04 – Administração
02.001.04.122 – Administração Geral
02.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo
02.001.04.122.0040.2.003 – Manutenção Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

02 – Secretaria de Governo
02.001 – Gabinete do prefeito
02.001.04 – Administração
02.001.04.122 – Administração Geral
02.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo
02.001.04.122.0040.2.005 – Manutenção Serviços Secretaria de Governo
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 119.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

03 – Procuradoria Geral do Município
03.001 – Procuradoria Geral do Município
03.001.02 – Judiciária



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ



03.001.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

03.001.02.062.0040 – Apoio Administrativo

03.001.02.062.0040.2.008 – Manutenção da Procuradoria Geral

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

04 – Secretaria da Fazenda

04.001 – Fazenda

04.001.04 – Administração

04.001.04.123 – Administração Financeira

04.001.04.123.0040 – Apoio Administrativo

04.001.04.123.0040.2.009 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

05 – Secretaria de Administração

05.001 – Administração

05.001.04 – Administração

05.001.04.122 – Administração Geral

05.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo

05.001.04.122.0040.2.022 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de
Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 150.040,37

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

08 – Secretaria de Ação Social

08.001 – Ação Social

08.001.08 – Assistência Social

08.001.08.122 – Administração Geral

08.001.08.122.0100 – Proteção Social Básica

08.001.08.122.0100.2.045 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de
Administração

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ



09 – Secretaria de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0040 – Apoio Administrativo

09.001.15.451.0040.2.054 – Manutenção dos Serviços de Infraestrutura

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

10 – Secretaria de Agricultura

10.001 – Agricultura

10.001.04 – Administração

10.001.04.122 – Administração Geral

10.001.04.122.0300 – Promoção da Agricultura

10.001.04.122.0300.2.057 – Manutenção dos Serviços de Agricultura

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

16 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

16.001 – Meio Ambiente

16.001.18 – Gestão Ambiental

16.001.18.542 – Controle Ambiental

16.001.18.542.2.070 – Proteção ao Meio Ambiente

16.001.18.542.2.070.2.087 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

16 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

16.002 – Turismo e Cultura

16.002.04 – Administração

16.002.04.122 – Administração Geral

16.002.04.122.0340 – Promoção do Turismo e Cultura

16.002.04.122.0340.2.089 – Manutenção dos Serviços de Turismo e Cultura

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

16 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

16.003 – Turismo

16.003.23 – Comércio e Serviços

16.003.23.695 – Turismo

16.003.23.695.0340 – Promoção do Turismo e Cultura

16.001.18.542.0340.2.090 – Manutenção das Atividades Departamento de Turismo

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

16 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

16.004 – Cultura

16.004.13 – Cultura

16.004.13.392 – Difusão Cultural

16.004.13.392.0230 – Promoção do Turismo e Cultura

16.004.13.392.0230.2.091 – Manutenção das Atividades Departamento de Cultura

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

17 – Secretaria da Cidade e Planejamento

17.001 – Planejamento

17.001.04 – Administração

17.001.04.122 – Administração Geral

17.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo

17.001.04.122.0040.2.093 – Manutenção Divisão Planejamento e Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 3.019.040,37

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de excesso de arrecadação, oriundos de transferência de recursos da União, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo a seguir:



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ

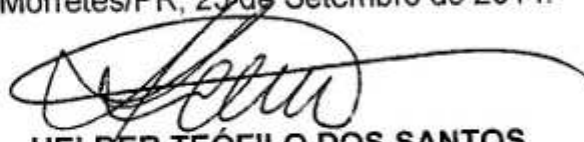


ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR DO EXCESSO:
1000	1.7.2.1.01.05.00.00	C/C 22250 – X – BB	R\$ 3.019.040,37

Art. 3º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Morretes/PR, 25 de Setembro de 2014.


HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Morretes nº 228 de 26 de Setembro de 2014



Journal de Morretes - Pr.

Seção

LEI MUNICIPAL N.º 316/2014

Sintula, Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e setecentos mil, quatrocentos e sete centavos), proveniente de transferência de recursos da União para Folha de Pagamento.

(Origem Projeto de Lei nº 252/2014 - Iniciativa do Poder Executivo Municipal - Prefeito Heitor Tacilio dos Santos)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 3.019.040,37 (Três milhões e setecentos mil, quatrocentos e sete centavos) reais e treze e sete centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

02 - Secretaria de Governo	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
02.001.04 - Administração	
02.001.04.122 - Administração Geral	
02.001.04.122.0040 - Apoio Administrativo	
02.001.04.122.0040.2.003 - Manutenção Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 100.000,00
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 50.000,00

02 - Secretaria de Governo	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
02.001.04 - Administração	
02.001.04.122 - Administração Geral	
02.001.04.122.0040 - Apoio Administrativo	
02.001.04.122.0040.2.003 - Manutenção Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 119.000,00
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 50.000,00

03 - Procuradoria Geral do Município

03.001 - Procuradoria Geral do Município

03.001.02 - Juiz de Paz	
03.001.02.062 - Defesa do Interesses Público no Processo Judicial	
03.001.02.062.0040 - Apoio Administrativo	
03.001.02.062.0040.2.008 - Manutenção da Procuradoria Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 100.000,00
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 50.000,00

04 - Secretaria da Fazenda	
04.001 - Fazenda	
04.001.04 - Administração	
04.001.04.123 - Administração Financeira	
04.001.04.123.0040 - Apoio Administrativo	
04.001.04.123.0040.2.009 - Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 150.000,00
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 50.000,00

05 - Secretaria de Administração	
05.001 - Administração	
05.001.04 - Administração	
05.001.04.122 - Administração Geral	
05.001.04.122.0040 - Apoio Administrativo	
05.001.04.122.0040.2.022 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 100.000,00
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	
Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres	R\$ 50.000,00

08 - Secretaria de Ação Social	
08.001 - Ação Social	
08.001.06 - Assistência Social	
08.001.06.122 - Administração Geral	
08.001.06.122.0100 - Proteção Social Básica	
08.001.06.122.0100.2.045 - Manutenção dos Serviços da Secretaria do	

Câmara Municipal de Morretes

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 29/09/2014

Nome: *Jaqueline*

Assinatura: *[Assinatura]*



Administração

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 100.000,00

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 100.000,00

3.1.90.15.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil..... R\$ 50.000,00

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres.....

00 - Secretaria de Infraestrutura

09.001.15 - Infraestrutura

09.001.15.451 - Urbanismo

09.001.15.451.00.40 - Apoio Administrativo

09.001.15.451.00.40.2.054 - Manutenção dos Serviços de Infraestrutura

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 100.000,00

3.1.90.15.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil..... R\$ 50.000,00

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres.....

10 - Secretaria de Agricultura

10.001.04 - Agricultura

10.001.04.122 - Administração

10.001.04.122.0300 - Promoção da Agricultura

10.001.04.122.0300.2.057 - Manutenção dos Serviços de Agricultura

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres.....

16 - Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

16.003 - Turismo

16.003.23 - Comércio e Serviços

16.003.23.695 - Turismo

16.003.23.695.0340 - Promoção do Turismo e Cultura

16.001.16.042.0340.2.090 - Manutenção das Atividades Departamento do Turismo

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 50.000,00

3.1.90.15.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil..... R\$ 50.000,00

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres.....

16 - Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

16.004 - Cultura

16.004.13 - Cultura

16.004.13.332 - Difusão Cultural

16.001.16.042.0340.2.091 - Manutenção das Atividades Departamento de Cultura

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres.....

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 100.000,00

3.1.90.15.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil..... R\$ 50.000,00

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres.....

16 - Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

16.001 - Meio Ambiente

16.001.18 - Gestão Ambiental

16.001.18.542 - Controle Ambiental

16.001.18.542.2.070 - Proteção ao Meio Ambiente

16.001.18.542.2.070.2.087 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 100.000,00

3.1.90.15.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil..... R\$ 50.000,00

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres.....

16 - Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

16.002 - Turismo e Cultura

16.002.04 - Administração

16.002.04.122 - Administração Geral

16.002.04.122.0340 - Promoção do Turismo e Cultura

16.002.04.122.0340.2.089 - Manutenção dos Serviços de Turismo e Cultura

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 50.000,00

3.1.90.15.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil..... R\$ 50.000,00

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres.....

3.1.90.15.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 50.000,00

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres.....

17 - Secretaria de Cidades e Planejamento

17.001 - Planejamento

17.001.04 - Administração

17.001.04.122 - Administração Geral

17.001.04.122.0040 - Apoio Administrativo

17.001.04.122.0040.2.093 - Manutenção Divisão Planejamento e Desenvolvimento

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....

Fontes: 1000 - Recursos Ordinários Livres..... R\$ 50.000,00

3.1.90.15.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil..... R\$ 50.000,00

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários Livres.....

TOTAL..... R\$ 3.019.040,37

Câmara Municipal de Morretes

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 29/09/2014

Nome: Fabiana

Assinatura:



ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA	CONTA BANCÁRIA Nº	VALOR DO EXCESSO
1000	1.7.2.1.01.05.00.00	C/C 22230 - X - BB	R\$ 3.019.040,37

Art. 3º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 157 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Morretes/PR, 25 de Setembro de 2014.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Morretes
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em poder da Câmara Municipal de Morretes.
 Morretes, 29/09/2014
 Nome: Tatiana
 Assinatura: